



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

Of. N.º

D E C R E T O    Nº    033/66.-

O Sr. MARCIANO BARANIUK? Prefeito Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, e de conformidade com a Lei nº 013/66, dêste Município de Umuarama,

## R E S O L V E : -

rt. 1º - Ficam devidamente CANCELADOS os certificados de estacionamentos abaixo discriminados, tendo em vista a não permanência dos veículos nos respectivos Pontos; pelo prazo de 30 dias:-

### "PONTO DE JEEP Nº 8 - Praça Manoel Ribas"

#### Portadores dos Certificados :-

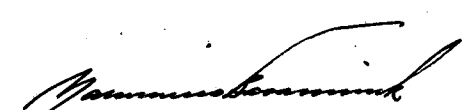
#### Nºs Certificados

- |                                    |                 |
|------------------------------------|-----------------|
| 1.- FRANCISCO JOÃO SIMÃO.....      | Cert.nº.....386 |
| 2.- JOÃO EVANGELISTA DE SOUZA..... | Cert.nº.....494 |

rt. 2º - Este Decreto fundamenta-se na Lei nº 13/66, dêste Poder Executivo Municipal, em seu artigo 2º, podendo, portanto, expedir-se novos certificados a outros requerentes.

rt. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA-PR., Gabinete Prefeito Municipal, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Agosto, ) do ano de 1.966(humil, novecentos e sessenta e seis).-.-.-.-.-.

  
MARCIANO BARANIUK